



FREGUESIA DE PONTÉVEL  
(Município do Cartaxo)

## DESPACHO N.º 02/2026

Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Pontével e no uso da competência que me foi delegada nos termos da alínea e) do artigo 19 da lei 75/2013 de 12 de setembro, autorizo a tolerância de ponto a todos os funcionários e demais trabalhadores da Junta de Freguesia de Pontével, no dia **17 de fevereiro de 2025 (terça-feira de Carnaval)**.

Durante este período devem ser assegurados os serviços essenciais mantendo-se em funções os trabalhadores indispensáveis ao seu funcionamento, nomeadamente:

- Serviço de limpeza urbana
- Cemitério

Nos casos em que não seja possível assegurar a tolerância no dia mencionado, os trabalhadores serão compensados mais tarde através de procedimento determinado pelo responsável dos recursos humanos.

Do teor deste despacho deverá ser dado conhecimento a todos os funcionários da Junta de Freguesia.

Igualmente deverá ser feita informação ao público, a colocar nos locais habituais.

Pontével, 13 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

*Hugo*

Hugo Carlos Mendes Vieira

